



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º 1328, DE 05 DE SETEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais) e dá outras providências;

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

ARTIGO 1* - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito adicional suplementar no valor de R\$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais) para manutenção da Administração que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.03.00 – Secretaria de Administração e Finanças

3.3.90.39.00- Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 01 – Ficha 28

Valor - R\$ 40.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte 01 – Ficha 26

Valor- R\$ 6.000,00

Total Geral - R\$ 46.000,00

ARTIGO 2* - O presente crédito adicional suplementar, será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.01.02 – Assessoria Técnica

3.3.90.36.00– Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física

Fonte 01 – Ficha 21

Valor - R\$ 15.000,00

02.03.00 – Secretaria de Administração e Finanças

3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais

Fonte 01 – Ficha 30

Valor - R\$ 10.000,00

3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte 01 – Ficha 31

Valor - R\$ 10.000,00

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte 01 – Ficha 32

Valor - R\$ 1.000,00

3.3.90.30.00 - Material de Distribuição Gratuita

Fonte 01 – Ficha 602

Valor - R\$ 10.000,00

Total Geral - R\$ 46.000,00

ARTIGO 3* - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

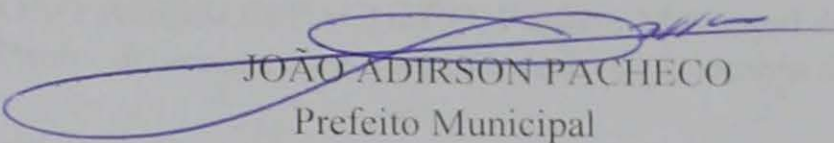
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

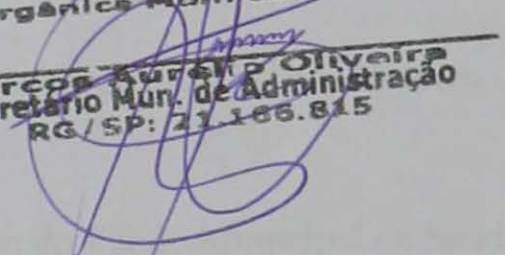
Registre-se e publique-se, de acordo com art. 99 da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 05 de setembro de 2011.


JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria sob nº.
1328 fls. 48 Livro nº 01
e Publicado por afixação, no quadro
da Sede desta P.M., conforme art.99
da lei Orgânica Mun. de E.S.Turvo.


Marcos Aurelio Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP: 21.166.815